



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

1. Parecer do Setor de Recursos Materiais:

O processo recebido possui os documentos necessários demandantes do setor solicitante para a instrução da contratação?

Sim

Não

Data do recebimento da solicitação: 16/2/24

Assinatura: 

2. Da Autorização do Setor Financeiro:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Data: 16/02/2024

Apelo S. Kieren

Assinatura do responsável pelo setor Financeiro

3. Das Dotações e Dos Recursos:

Há Recursos orçamentários

Não há recursos orçamentários

Despesas extra-orçamentárias

Origem dos Recursos em %

Nº Reduzido	Ação / Descrição
90 (33.90.39)	2067 (Prof. Especial Alta Complex.)

Municipal	Estadual	Federal
100	-	-

Data: 19/02/2024

JTS
Assinatura do responsável pelo Setor de Contabilidade

OBS1: Conforme relatório anexo, o saldo na dotação é de R\$ 4.650,68 em 19/02/2024, necessitando de suplementação.

OBS2: Referente a internação para tratamento psiquiátrico no valor de R\$ 104.500,00.

OBS3: Empenhar mensalmente com recursos 1.500 / 2.500.

4. Da Modalidade de Contratação e da Fundamentação Legal:

A contratação em tela poderá ser realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo

74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. Do Parecer do Prefeito:

AUTORIZO a referida contratação.

NÃO Autorizo a referida contratação.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Data: 19/02/2024.

DIEGO AUGUSTO BAYER

Procurador Municipal

OAB/SC n.º 28.822

LAURO TOMCZAK
Prefeito de Schroeder

6. Retorno ao Setor de Recursos Materiais:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 1. Identificação da(s) unidade(s) requisitante(s):** Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Schroeder/SC.
- 2. Identificação do(s) responsável (is) pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:** Teila Sarita Tomaselli – Gerente de Assistência Social - Matrícula 1669.
- 3. Descrição da necessidade:** Internação para tratamento psiquiátrico infantil para o adolescente M. V. F conforme determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026 na unidade terapêutica Instituto Bergamin.
- 4. Solução indicada:** Contratação de clínica especializada que ofereça internação e tratamento psiquiátrico infantil.
- 5. Valor Total Estimado da Contratação:**
R\$104.500,00
- 6. Assinatura dos responsáveis pelas unidades/Secretarias requisitantes.**
Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborado e solicito que seja dada continuidade nos trâmites legais para efetivação da referida contratação:

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Dulcinéia Mara Fischer
Matrícula 3476

Secretária de Assistência Social e Habitação

Teila Sarita Tomaselli
Matrícula 1669

Gerente de Assistência Social

Schroeder, 15 de fevereiro de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. Descrição da necessidade da Contratação:** Internação para tratamento psiquiátrico infantil para o adolescente M. V. F conforme determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026 na unidade terapêutica Instituto Bergamin.
- 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:**
O município não possui plano anual de contratações.
- 3. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:**
A instituição de Acolhimento (SAICA) no qual o adolescente M.V. F encontra-se acolhido não dispõe de recursos necessários para o adequado tratamento do adolescente, razão pela qual se faz necessária a transferência do mesmo para local especializado em tratamento psiquiátrico infantil.

4. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Internação em Clínica Especializada para tratamento psiquiátrico infantil para o adolescente M. V. F conforme determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026	Meses	11	R\$9.500,00	R\$104.500,00

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

A quantidade foi estimada com base no tempo necessário para estabilizar os sintomas do adolescente.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A estimativa de valores foi baseada através de cotação com unidades que ofertam internação e tratamento psiquiátrico infantil.

5. Requisitos da contratação:

A unidade especializada no tratamento psiquiátrico deverá ser a unidade terapêutica Instituto Bergamin conforme a determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026. Deverá fornecer os serviços de internação, supervisão psicológica e psiquiátrica, serviço de enfermagem 24 horas, terapia ocupacional, assistente social e medicação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratada deverá disponibilizar o serviço de internação e tratamento psiquiátrico durante a vigência do contrato.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A internação em Clínica Especializada para tratamento psiquiátrico infantil conforme a determinação judicial atende a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Município de Schroeder

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Encaminhamento da Autorização de Fornecimento após a homologação do contrato.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há necessidade de contratações correlatas.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais na realização desse serviço.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Conforme determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026, a contratação da clínica especializada Instituto Bergamin, para internação e tratamento psiquiátrico do adolescente I M.V. F atende a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Município de Schroeder.

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Teila S. Tomaselli
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Teila Sarita Tomaselli
Matrícula 1669
Gerente de Assistência Social
Schroeder, 15 de fevereiro de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:

Contratação de Clínica Especializada para tratamento psiquiátrico infantil por Determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Internação em Clínica Especializada para tratamento psiquiátrico infantil para o adolescente M. V. F conforme determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026	Meses	11	R\$9.500,00	R\$104.500,00

2. Vigência do Contrato: Até 31/12/2024

3. Fundamentação da contratação: Considerando que a instituição de Acolhimento (SAICA) no qual o adolescente M.V. F encontra-se acolhido não dispõe de recursos necessários para o adequado tratamento do adolescente e que permanência do adolescente representa risco às demais crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, a internação em clínica especializada no tratamento psiquiátrico, atende a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Município de Schroeder.

4. Requisitos da contratação: A unidade especializada no tratamento psiquiátrico deverá ser a unidade terapêutica Instituto Bergamin conforme a determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026. Deverá fornecer os serviços de internação, supervisão psicológica e psiquiátrica, serviço de enfermagem 24 horas, terapia ocupacional, assistente social e medicação.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A contratação da clínica especializada Instituto Bergamin, conforme determinação judicial atende a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação/ Município de Schroeder.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- 6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

O serviço deverá ser prestado de acordo com a descrição do objeto. A contratação terá como fiscal Teila Sarita Tomaselli.

- 7. Critérios de medição e de pagamento**

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida mensalmente e enviada para os e-mails: teilat@schroeder.sc.gov.br ou dulcineia.f@schroeder.sc.gov.br

- 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

Instituição que atenda o objeto conforme determinação judicial 5005844-1.2023.8.24.0026.

- 9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência**

Teila S. Tomaselli

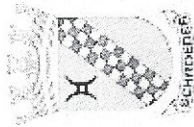
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Teila Sarita Tomaselli

Matrícula 1669

Gerente de Assistência Social

Schroeder, 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Relação de Despesas

CONSOLIDADO

Página: 8 / 40
Data de emissão: 19/02/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
78 - 3.3.91.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
79 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
80 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
80 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
80 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.700,00
2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	80.009,80
81 - 3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.000,00
82 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
84 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	100,00
85 - 3.3.41.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	59,12
86 - 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	49.000,00
87 - 3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.000,00
88 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
89 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.650,68
90 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00
90 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00
91 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	100,00
92 - 3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	100,00
93 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	32.200,00
94 - 3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	500,00
94 - 3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES	2.000,00
95 - 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	500,00
95 - 3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00
96 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
96 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
96 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
97 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	500,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	15.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	10.000,00
1.660.9018.0660 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
1.661.9026.0661 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.700,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	1.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	1.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	1.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	100,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	59,12
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	49.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	1.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	5.000,00
1.661.9008.0661 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	1.000,00
1.661.9008.0661 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	4.650,68
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	5.000,00
1.661.9008.0661 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00
2.500.0000.0500 - RECURSO PRÓPRIO_SUPERÁVIT	0,00
2.661.9053.0661 - PROTEÇÃO ALTA COMPLEXIDADE (ESTADO)	100,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	100,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	100,00
1.661.9008.0661 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	11.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	32.200,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	500,00
1.501.0000.0501 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	500,00
1.501.0000.0501 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	2.000,00
1.501.0000.0501 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	500,00
1.660.0000.0660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	8.500,00
1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINARIO	500,00

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
ANEXO Nº 01 - DA SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

	EMPRESA	TELEFONE	E-mail
1	Instituto Bergamin	(47) 3360-7770	institutobergamin@gmail.com
2			
3			

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Menor valor		
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Total	
1	Contratação de Clínica Especializada para tratamento psiquiátrico infantil por determinação judicial nº 5005844-1.2023.8.24.00	11	Meses	R\$9.500,00						R\$ 9.500,00	104.500,00
TOTAL										R\$	104.500,00
Schroeder (SC) 15/2/2024										Média	

Schroeder (SC)

Teila S. Tommelli

Assinatura do Solicitante



INSTITUTO BERGAMIN

Balneário Piçarras, 12/02/2024

ORÇAMENTO DE TRATAMENTO

INSTITUTO BERGAMIN LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.666/0001-20, vem informar a disponibilidade de acolhimento para M.V.V.F. (DN 01/12/2010), valor mensal do tratamento de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), estando incluso no mesmo: supervisão Psicológica e Psiquiátrica, Médico clínico geral, serviço de Enfermagem 24hs, medicação, fisioterapia, Assistente Social, Pedagoga, recreação, passeios terapêuticos (piqueniques, praia, supermercados, praças comunitárias).

Atenciosamente,

DEBORA
BIASUZ
NICOLINI:527
96051072

Assinado de forma
digital por DEBORA
BIASUZ
NICOLINI:52796051072
Dados: 2024.02.12
14:01:35 -03'00'

Debora Nicolini

Administradora

Re: Orçamento de vaga



De Instituto Bergamin <institutobergamin@gmail.com>
Para teilat@schroeder.sc.gov.br <teilat@schroeder.sc.gov.br>
Data 12-02-2024 14:02

Orçamento Schroeder.pdf (~181 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Débora

Em seg., 12 de fev. de 2024 às 13:16, teilat@schroeder.sc.gov.br <teilat@schroeder.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde Débora, tudo bem?

Demandamos de acolhimento que disponha de tratamento psiquiátrico para adolescente do município de Schroeder.

Poderia informar o valor mensal cobrado pela instituição de vocês?

Grata.

ATENCIOSAMENTE

TEILA SARITA TOMASELLI

GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RUA GUILHERME PISKE, 151 - CENTRO NORTE - SCHROEDER

3374-6465



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO BERGAMIN LTDA
CNPJ nº 41.365.666/0001-20

ALDRIELI DOS SANTOS DO AMARAL CHAVES, nacionalidade brasileira, nascida em 28/08/1986, casada em comunhão parcial de bens, estudante, CPF nº 010.281.020-62, carteira de identidade nº 5944470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Armazém, 418, Municípios, Balneário Camboriú, SC, CEP 88337500, Brasil.

DEBORA BIASUZ NICOLINI, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1970, divorciada, psicóloga, CPF nº 527.960.510-72, carteira de identidade nº 3033224043, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliada na Avenida Nereu Ramos, 4616, bloco 4, apto 705, Itacolomi, Balneário Piçarras, SC, CEP 88380000, Brasil.

CARLA DENISE BERGAMIN, nacionalidade brasileira, nascida em 31/05/1971, divorciada, psicóloga, CPF nº 636.879.760-68, carteira de identidade nº 7220997, órgão expedidor SES - SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 4616, apto 705, bloco 4, Itacolomi, Balneário Piçarras, SC, CEP 88380000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO BERGAMIN LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206516082, com sede Rua Antônio Zimmermann, 611, Itacolomi, Balneário Piçarras, SC, CEP 88380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.365.666/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Pedro Bencz, 445, Itacolomi, Balneário Piçarras, SC, CEP 88.380-000.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E RESULTADOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se a Cláusula Nona com a seguinte redação: **Cláusula Nona.** O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços patrimoniais extraordinários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, e havendo lucros acumulados ou apurados nesses balanços, poderá a sociedade distribuí-los aos sócios.

Parágrafo Terceiro. Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

Req: 81200001201063

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 14/07/2022

Arquivamento 20224418360 Protocolo 224418360 de 18/07/2022 NIRE 42206516082

Nome da empresa INSTITUTO BERGAMIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406495747119428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



18/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO BERGAMIN LTDA

CNPJ nº 41.365.666/0001-20

DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURACÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem como denominação social o nome empresarial **INSTITUTO BERGAMIN LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Pedro Bencz, 445, Itacolomi, Balneário Piçarras, SC, CEP 88.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social *atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.*

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 26 de março de 2021 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ALDRIELI DOS SANTOS DO AMARAL CHAVES	2.000	R\$	2.000,00
2	DEBORA BIASUZ NICOLINI	2.000	R\$	2.000,00
3	CARLA DENISE BERGAMIN	6.000	R\$	6.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela Sócia **DEBORA BIASUZ NICOLINI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Req: 81200001201063

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 14/07/2022

Arquivamento 20224418360 Protocolo 224418360 de 18/07/2022 NIRE 42206516082

Nome da empresa INSTITUTO BERGAMIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406495747119428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE INSTITUTO BERGAMIN LTDA
CNPJ nº 41.365.666/0001-20

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro da comarca de **Balneário Piçarras/SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Piçarras/SC, 12 de julho de 2022.

ALDRIELI DOS SANTOS DO AMARAL CHAVES

DEBORA BIASUZ NICOLINI

CARLA DENISE BERGAMIN

Testemunha: CRISTINA MELIM
2860326, SSP, SC

Testemunha: SELMA MACHADO DE OLIVEIRA
8327851, SSP, SC

Req: 81200001201063

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/07/2022 Data dos Efeitos 14/07/2022

Arquivamento 20224418360 Protocolo 224418360 de 18/07/2022 NIRE 42206516082

Nome da empresa INSTITUTO BERGAMIN LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 406495747119428

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/07/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 43869/2023

CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 5270502 - INSTITUTO BERGAMIN LTDA
CNPJ/CPF: 41.365.666/0001-20
Endereço: RUA 3202 - PEDRO BENCZ, 445
Complemento:
Bairro: ITACOLOMI Cidade: Balneário Piçarras - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A expedição desta certidão, não exclui o direito do município, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, mesmo ao período compreendido nesta certidão, conforme disposto no art. 256 da lei complementar nº 155/2019.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sendo o prazo de validade de **90(noventa) dias**.

Balneário Piçarras, 11 de dezembro de 2023.



WGT211206-000-GWZIUUVJTIUIXJL-9

ATENÇÃO

Este documento pode ser impresso via internet, pelo site <http://balneariopicarras.atende.net>, sem custo para o contribuinte.
A autenticidade deste documento pode ser verificada através da leitura do Código QR acima ou através do Código Identificador.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.365.666/0001-20
Razão Social: INSTITUTO BERGAMIN LTDA
Endereço: RUA ANTONIO ZIMMERMANN 611 / ITACOLOMI / BALNEARIO PICARRAS / SC / 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020820135410086012

Informação obtida em 15/02/2024 11:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BERGAMIN LTDA
CNPJ: 41.365.666/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:36 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **9974.E0CD.E5F7.68A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO BERGAMIN LTDA**
CNPJ/CPF: **41.365.666/0001-20**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140028487843
Data de emissão:	26/01/2024 14:28:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	24/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/02/2024 11:43:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BERGAMIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.365.666/0001-20
Certidão nº: 10466457/2024
Expedição: 15/02/2024, às 11:42:23
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BERGAMIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.365.666/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.365.666/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BERGAMIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BERGAMIN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO BENZ	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.380-000	BAIRRO/DISTRITO ITACOLOMI	MUNICÍPIO BALNEARIO DE PICARRAS	UF SC
-------------------	------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTROTERAPEUTICOEQUILIBRIO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3360-7770
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:36:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1